

Jornal Oficial do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 30 de março de 2026**

De 25 de abril de 1997.

PORTARIA Nº 55 /2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) no Município de Areia de Baraúnas/PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional Do Município De Areia de Baraúnas/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de garantir a segurança e a eficiência no deslocamento dos alunos da rede pública de ensino, conforme os preceitos dos Programas Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e de Transporte Escolar Estadual-(PTE-PB) ;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de fiscalizar a prestação dos serviços, as condições dos veículos e o cumprimento das rotas no Município de Areia de Baraúnas/PB.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares, representantes das seguintes áreas:

- Representante da Secretaria Municipal de Transporte: Pedro Fernandes Neto
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Josilda Soares dos Santos;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração: Emanuelle dos Santos Lima Oliveira
- Representante dos Diretores Escolares: José Nilton Veras da Costa;
- Representante do CACS-FUNDEB; Hevaldo Palmeira da Silva;
- Representante dos Pais de Alunos da rede municipal: Francisca Marta Victor Lino;

Art. 3º – Compete à Comissão:

1. Realizar vistorias periódicas na frota própria e terceirizada;
2. Verificar a regularidade da documentação dos condutores e veículos junto ao DETRAN-PB;
3. Receber e apurar denúncias ou reclamações de usuários e da comunidade escolar;
4. Emitir relatórios trimestrais sobre a qualidade do serviço para o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas – PB, 30 de março de 2026

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br